

RSM

N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 39.883.907/0001-81

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026

RT 600/2026

N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

N Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 39.883.907/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ n° 59.281.253/0001-23)

Demonstração das posições financeiras em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**226**	**0,19%**	**181**	**0,38%**
Aplicações em operações compromissadas		**226**	**0,19%**	**181**	**0,38%**
Letras do Tesouro Nacional	**4**	226	**0,19%**	-	**-**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	-	**-**	181	**0,38%**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**124.447**	**104,96%**	**52.584**	**109,16%**
Títulos de renda fixa		**8.881**	**7,49%**	**7.005**	**14,54%**
Debêntures	**5**	8.881	**7,49%**	7.005	**14,54%**
Títulos de renda variável		**115.566**	**97,47%**	**45.579**	**94,62%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	115.566	**97,47%**	45.579	**94,62%**
Total do ativo		**124.673**	**105,15%**	**52.765**	**109,54%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**6.107**	**5,15%**	**4.594**	**9,54%**
Taxa de administração e gestão	**11**	6.007	**5,07%**	4.527	**9,40%**
Consultoria e auditoria		89	**0,08%**	66	**0,14%**
Provisões e contas a pagar		11	**0,01%**	1	**0,00%**
Total do passivo		**6.107**	**5,15%**	**4.594**	**9,54%**
Cotas integralizadas		28.917	**24,39%**	28.076	**58,28%**
Amortização		(13.453)	**-11,35%**	(13.453)	**-27,93%**
Cisão parcial		(61.512)	**-51,88%**	(61.512)	**-127,70%**
Lucros acumulados		164.614	**138,84%**	95.060	**197,34%**
Total do patrimônio líquido		**118.566**	**100,00%**	**48.171**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**124.673**	**105,15%**	**52.765**	**109,54%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

N Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 39.883.907/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ n° 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos resultados e resultados abrangentes do exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	14	4
Letras do Tesouro Nacional	**4**	9	8
Notas do Tesouro Nacional	**4**	33	16
		56	**28**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Debêntures	**5**	1.876	605
		1.876	**605**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa		-	4
		-	**4**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	69.987	534
		69.987	**534**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**11/14**	(1.602)	(944)
		(1.602)	**(944)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**14**	(550)	(657)
Consultoria jurídica	**14**	(102)	(40)
Serviço de avaliação	**14**	(86)	(22)
Taxa de fiscalização - CVM	**14**	(13)	(23)
Taxa de custódia	**14**	(12)	(18)
Pagamento de taxa de distribuição	**14**	-	76
Outras	**14**	-	(28)
		(763)	**(712)**
Resultado do exercício		**69.554**	**(485)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**69.554**	**(485)**

N Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 39.883.907/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ n° 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Cisão de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**26.801**	**(13.453)**	**(61.512)**	**95.545**	**47.381**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	1.275	-	-	-	1.275
Prejuízo do exercício	**8**	-	-	-	(485)	(485)
Em 31 de março de 2025		**28.076**	**(13.453)**	**(61.512)**	**95.060**	**48.171**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	841	-	-	-	841
Prejuízo do exercício	**8**	-	-	-	69.554	69.554
Em 31 de março de 2026		**28.917**	**(13.453)**	**(61.512)**	**164.614**	**118.566**

N Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 39.883.907/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ n° 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(121)	(120)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(298)	(546)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(93)	(40)
Pagamento de taxa de custódia	(12)	(23)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(12)	(21)
Serviço de avaliação	(86)	(22)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(230)	(221)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(852)**	**(993)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações em debêntures	-	(280)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(280)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	841	1.275
Caixa líquido das atividades de financiamento	**841**	**1.275**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**56**	**28**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**45**	**30**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**181**	**151**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**226**	**181**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros acumulados	**69.554**	**(485)**
Rendimentos com operações compromissadas	(56)	(28)
Resultado com debêntures	(1.876)	(605)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(69.987)	(534)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	1.513	659
Caixa líquido das atividades operacionais	**(852)**	**(993)**

1 Contexto operacional

O N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 10 de junho de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 10 de setembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021. Possui Classe Única de Cotas denominada "Classe Única do N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada".

A Classe terá o prazo de duração de 30 (trinta) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente mediante decisão do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, ressalvados os casos de Liquidação antecipada do Fundo.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, que desenvolvam Novos Projetos de infraestrutura nos setores que trata a Lei 11.478/07 e outras áreas tidas como prioritárias pelo Poder Executivo Federal.

A gestão da carteira da Classe compete à Monte Capital Management Gestora de Recursos S.A. ("Gestora").

A administração da Classe é exercida pelo BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Administrador").

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas, aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo.

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo.
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Uso de estimativas e julgamentos - Mensuração a valor justo

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Fundo e os valores reportados do investimento em companhia. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 26 de agosto de 2026 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Representado por saldo em instituição financeira e por operações compromissadas, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias e risco insignificante de mudança de valor.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo".

b) Fluxo de caixa

No exercício findo em 31 de março de 2025, a Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método indireto. Entretanto, no exercício findo em 31 de dezembro 2026, a Classe passou a adotar o método direto para apresentação dos fluxos de caixa. Para efeitos comparativos, os valores referentes ao exercício de 2025 foram reclassificados e apresentados também pelo método direto.

c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

d) Cotas de fundos

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

e) Títulos de renda variável

Participações societárias em companhias de capital fechado

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado, na rubrica de "Ajuste a valor justo".

f) Dividendos

As quantias atribuídas ao Fundo, incluindo sem limitação, dividendos, juros sobre capital próprio e bonificações, serão pagos diretamente para a Classe e poderão ser repassados, a critério da Gestora, aos Cotistas como amortização de cotas.

g) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

h) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4 Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Letras do Tesouro Nacional	226	-
Notas do Tesouro Nacional		181
Total	226	181

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 56 (2025 – R$ 28) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5 Títulos e valores mobiliários de renda variável

a) Ações de companhia de capital fechado:

Em 31 de março de 2026 e 2025, as participações societárias em companhias de capital fechado estão assim apresentadas:

Movimentação na quantidade de quotas

	31/03/2025	% de Participação	Compra de quotas / eventos societários	Venda de quotas / eventos societários	31/03/2026	% de Participação
Companhia						
Norte Saneamento S.A.	34.133.333	33,90%	-	-	34.133.333	32,00%

	31/03/2024	% de Participação	Compra de quotas / eventos societários	Venda de quotas / eventos societários	31/03/2025	% de Participação
Companhia						
Norte Saneamento S.A.	35.787.519	33,90%	-	(1.654.186)	34.133.333	33,90%

Movimentação no valor contábil das quotas

	31/03/2025	Compra de quotas / eventos societários	Venda de quotas / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2026
Companhia					
Norte Saneamento S.A.	45.579	-	-	69.987	115.566
Total	**45.579**	**-**	**-**	**69.987**	**115.566**

	31/03/2024	Compra de quotas / eventos societários	Venda de quotas / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2025
Companhia					
Norte Saneamento S.A.	51.165	-	(6.120)	534	45.579
Total	**51.165**	**-**	**(6.120)**	**534**	**45.579**

b) Debêntures

Os investimentos em debêntures estão representados da seguinte forma em 31 de março de 2026 e 2025:

Movimentação na quantidade de debêntures

	31/03/2025	Aquisições	Liquidação antecipada	31/03/2026
Companhia				
Norte Saneamento S.A.	6.400	-	-	6.400

	31/03/2024	Aquisições	Liquidação antecipada	31/03/2025
Companhia				
Norte Saneamento S.A.	-	6.400	-	6.400

Movimentação no valor contábil de debêntures

	31/03/2025	Aquisições	Liquidação antecipada	Ajuste ao valor justo	31/03/2026
Companhia					
Norte Saneamento S.A.	7.005	-	-	1.876	8.881
Total	**7.005**	**-**	**-**	**1.876**	**8.881**

	31/03/2024	Aquisições	Liquidação antecipada	Ajuste ao valor justo	31/03/2025
Companhia					
Norte Saneamento S.A.	-	6.400	-	605	7.005
Total	**-**	**6.400**	**-**	**605**	**7.005**

Norte Saneamento S.A.

A Classe é criada para investir no Mercado Municipal Brasileiro de Saneamento, mercado que cresce em oportunidades a partir da aprovação do Novo Marco Regulatório do Saneamento, aprovado em julho de 2020, com a necessidade de 2.700 municípios em atenderem a legislação promovendo a universalização dos serviços para a população.

A Norte Saneamento S.A. ("Companhia" ou “Norte Saneamento”) é uma sociedade por ações sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144 – 3º andar – Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo – SP, constituída em 10 de junho de 2021, e tem como principal objetivo deter participação societária no capital de outras sociedades no Brasil que desenvolvam atividades de investimento e gestão de recursos hídricos e ativos de saneamento. Presente em 44 cidades, distribuídas em 4 estados brasileiros – Tocantins, Pará, Maranhão e Santa Catarina, a Norte Saneamento S.A. tem como estratégia investir e operar municípios de pequeno e médio portes, formando clusters de excelência, e nasce a partir da aquisição de duas operações regionais, Hidro Forte e Sul Concessões, base para crescimento a partir da consolidação de melhores práticas operacionais, de governança, cultura de gestão e experiência do grupo no setor. A partir de uma plataforma tecnológica inovadora, opera a partir de uma premissa low cost, adequada a realidade local.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía participação societária direta de 99,90% no capital da Norte Gestão de Recursos Hídricos S.A. (“Norte Gestão”), entretanto, em 31 de dezembro de 2022, a Norte Gestão foi incorporada pela sua investida Hidro Forte Administração e Operação S.A. (“Hidro Forte”) através de um processo de incorporação reversa.

Com a extinção da Norte Gestão, fruto da incorporação, a Companhia passou a deter participação direta na Hidro Forte, tendo em 31 de dezembro de 2022 participação acionária nas seguintes companhias: i) 75% da Hidro Forte Administração e Operação S.A., sendo esta detentora de contratos de concessão de longo prazo que abrangem 39 prefeituras, sendo 34 no Estado do Tocantins, 4 no Estado do Pará e 1 no Maranhão; ii) 100% da Sul Concessões e Participações S.A., companhia que detinha 50% de participação nas Sociedades de Propósito Específico (“SPE´s”) Gaivota Saneamento SPE S.A, Gravatal Saneamento SPE S.A, Guabiruba Saneamento SPE S.A e Sombrio Saneamento SPE S.A, sendo estas, detentoras de contratos de concessão no Estado de Santa Catarina.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía investimento direto na Hidro Forte Administração e Operação S.A., na São Gabriel Saneamento S.A. e na Sul Concessões e Participações S.A.

A Sul Concessões e Participações S.A. ("Sul Concessões") é uma sociedade por ações sediada na Avenida Brigadeiro de Faria Lima, nº 3.144, conjunto 31, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, São Paulo - SP, que tem por objeto principal participar no capital de outras sociedades, no Brasil e no exterior, que desenvolvam atividades de investimento e gestão de recursos hídricos e ativos de saneamento relacionados à captação, reserva, tratamento, distribuição e/ou reuso de água.

Em julho de 2023 foi concluída a aquisição dos 50% remanescentes da participação nas SPEs Gaivota, Gravataí, Guariruba e Sombrio, passando a Sul Concessões a deter a totalidade do capital social,

A Hidro Forte Administração e Operação S.A. ("Hidro Forte") é uma sociedade anônima sediada na Q ACNO 1 Rua De Pedestre N. 2, SN, Plano Diretor Norte, Palmas – TO que tem como principal objetivo a implantação, captação, operação e manutenção de serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário e tem atuação em municípios dos Estados do Tocantins, Pará e Maranhão, em conformidade com as concessões, autorizações e permissões outorgadas. A Hidro Forte completou 21 anos de existência em 2023 e atualmente possui contratos de longo prazo que abrangem 41 prefeituras, sendo 36 no Estado do Tocantins, 4 no Estado do Pará e 1 no Estado do Maranhão.

Em 5 de julho de 2023, a Companhia adquiriu mais 5% das ações da Hidro Forte, passando a deter 80% de participação no seu Capital Social e assumindo o controle da Companhia a partir desta data. Em 01 de abril de 2024 foi concluído o processo de aquisição, e a Companhia passou a deter 100% de participação no capital social da Hidro Forte.

A São Gabriel Saneamento S.A. ("SGS"), é uma sociedade anônima sediada na Rua Andrade Neves, nº 339, Centro, município de São Gabriel – RS que tem por objeto social exclusivo e específico a exploração do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de São Gabriel, conforme contrato nº 051/2012 mantido com a Secretaria Municipal de Compras, Licitações, Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de São Gabriel - RS. Esses serviços são executados mediante contrato de concessão firmado com a prefeitura, com prazo de vigência de 30 anos, contado a partir de 20 de março de 2012.

Em 03 de maio de 2023, através de Instrumento de Compra e Vendas de Ações detidas pela GPO Gestão de Projetos e Obras Ltda, realizou a venda das ações da SGS, que representavam 2% do capital social, para a empresa Sociedade de Participação em Projetos de Saneamento Ltda, pelo preço total de R$ 773, ficando, a empresa Sociedade de Participação em Projetos de Saneamento Ltda ("SPPS") assim detentora de 100% das ações da Companhia.

Em 29 de dezembro de 2023 foi adquirida 100% da empresa SPPS, empresa controladora da SGS. A SPPS foi aportada na Companhia pela Servy Participações em Saneamento Ltda. (“Servy”), tendo como contrapartida a cessão de 33,83% do capital total da Companhia, sendo 36% do capital votante. A partir desta data, a Companhia passou a controlar de forma direta a SPPS e de forma indireta a SGS, e a Servy passou a ser acionista da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de dezembro de 2023 foram deliberadas e aprovadas, dentre outras:

a) o desdobramento das ações de emissão da Companhia, à razão de 1:100, de forma que o capital social da Companhia, antes dividido em 25.126.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passe a ser dividido em 2.512.600.000 ações ordinárias;
b) a criação do regime de capital autorizado na forma e para os fins do artigo 168 e seguintes da Lei das S.A., atribuindo-se ao Conselho de Administração a competência para deliberar sobre o aumento do capital da Companhia, sem reforma estatutária, observado o limite de 536.747.448 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal;
c) a criação de ações preferenciais nominativas da classe A (“Ações PN-A”) e de ações preferenciais da Classe B (“Ações PN-B”). No ato o acionista único da Companhia, o Fundo, converteu 228.953.181 ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia em 149.954.279 Ações PN-A e 78.998.902 Ações PN-B, de sorte que o capital social, dividido em 2.512.600.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, fica representado por 2.283.646.819 ações ordinárias, 149.954.279 Ações PN-A e 78.998.902 Ações PN-B;
d) a emissão de Bônus de Subscrição;
e) o aumento do capital social da Companhia no montante de R$ 19.477, mediante a
f) emissão de 1.284.551.335 novas ações ordinárias nominativas, ao preço unitário de emissão de R$ 0,0151628, fixado com base no artigo 170, §1º, I, da Lei das S.A., representativas, de 36% do total de ações ordinárias da Companhia;
g) consignou que o subscritor, a Servy, integralizou o aumento ora aprovado mediante o conferimento de 14.119.981 quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da SPPS;
h) em vista das deliberações acima, o capital social da Companhia passa de R$ 25.126 para R$ 44.604, dividido em 3.797.151.335 ações, sendo 3.568.198.154 ações ordinárias, 149.954.279 Ações PN-A e 78.998.902 Ações PN-B, todas nominativas, sem valor nominal.

Em 28 de janeiro de 2024, a Classe transferiu para a Servy 193.229.082 ações ordinárias da Companhia, correspondente ao resgate das cotas detidas pela Servy na Classe em função de amortização de cotas do Fundo, descrito na Nota Explicativa nº 7.

Em 18 de março de 2024, foi aprovada, por meio de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, uma cisão parcial e a parcela cindida foi incorporada, em 22 de março de 2024, pelo SKJR Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("FIP SKJR"), descrito na Nota Explicativa nº 7.

Em 20 de março de 2024, foi aprovado em uma Assembleia Geral Extraordinária um aumento de capital da Companhia: (i) no montante de R$ 0,03, integralizado na referida data pelo Fundo, resultando na emissão, pela Companhia, de 1 nova ação ordinária nominativa e sem valor nominal; e (ii) no montante de R$ 10,00 (dez reais), integralizado mediante o exercício do Bônus de Subscrição realizado pelo Fundo, resultando na emissão, pela Companhia, de 536.747.448 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Em 27 de março de 2024, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o grupamento de ações da Companhia, sem alteração do seu capital social, que passou a ser composto por: (i) 100.000.000 de ações ordinárias; (ii) 3.653.015 ações preferenciais PN-A; e (iii) 1.924.481 ações preferenciais PN-B.

Em 31 de março de 2024 o Fundo detinha 32.000.000 ações ordinárias, 1.863.038 Ações PN-A e 1.924.481 Ações PN-B de emissão da Companhia (25.126.000 ações ordinárias em 31 de março de 2023).

Em 17 de outubro de 2024, a Companhia realizou emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, para distribuição privada no valor de R$ 20.000, com vencimento em 17 de abril de 2035, que foram subscritas e integralizadas conforme informado abaixo:

(a) R$ 7.700 a serem integralizados pela Servy em moeda corrente nacional; (b) R$ 6.400 a serem integralizados pelo FIP Saneamento, dos quais R$ 6.120 com créditos oriundos do resgate, pela Emissora, de ações preferenciais classe A detidas pelo FIP Saneamento e R$ 280 em moeda corrente nacional; e (c) R$ 5.900 a serem integralizados pelo FIP SKJR, dos quais R$ 5.880 com créditos oriundos do resgate, pela Emissora, de ações preferenciais classe A detidas pelo FIP SKJR e R$ 20 em moeda corrente nacional.

As demonstrações financeiras da Norte Saneamento S.A. referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas por auditores independentes em 29 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

Determinação do Valor Justo em 31 de março de 2026

O valor justo da Norte Saneamento S.A. registrado em 31 de março de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela B2R Capital, empresa qualificada em avaliações de companhias, considerando a data base 31 de março de 2026 e aprovado pela Administradora em março de 2026. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a. Taxa livre de risco: 4,3%
b. Prêmio de risco de mercado: 5,0%
c. Prêmio de risco país: 2,1%
d. Beta alavancado: 0,63
e. Prêmio de tamanho: 4,5%
f. WACC em BRL: 12,8%

Determinação do Valor Justo em 31 de março de 2025

O valor justo da investida Norte Saneamento S.A. referente a participação da Classe, de 33,9%, em 31 de março de 2024 foi de R$ 51.165 baseado nas premissas abaixo.

• Data base da avaliação: dezembro de 2024, o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2024 foi utilizado como base de referência das investidas.
• Metodologia aplicada: fluxo de caixa descontado.
• Fluxo de caixa projetado: Hidro Forte para o período de 29 anos e 5 meses, de janeiro 2024 a maio de 2053, Sul Concessões para o período de 31 anos e 11 meses, de janeiro de 2024 a novembro de 2025 e SGC para o período de 18 anos e três meses, de janeiro 2024 a março de 2042. Todos considerando-se a vigência das concessões e/ou contratos.
• Ano fiscal de 1º de janeiro a 31 de dezembro para o período anual, adotando-se a convenção de meio de ano (mid year Convention), ou seja, considerando que os fluxos de caixa são gerados linearmente durante o ano
• Taxa de desconto nominal (considerando inflação) de 12,2% a.a. que reflete o risco do ativo e o custo de oportunidade de ativos de risco semelhantes, empregada sobre o fluxo esperado.
• A inclusão dos ativos e passivos não operacionais, ou seja, aqueles que não estão consolidados nas atividades de operação da empresa, sendo acrescidos ao valor econômico encontrado.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de Companhias Investidas com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição de tal Companhia Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações em instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

A carteira da Classe, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos conforme previsto em regulamento, dentre eles, destacamos os seguintes:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas.

Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser previstos e nem quantificados. Algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as sociedades investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Padrões das demonstrações contábeis: As demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não– residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras do Fundo poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais cotistas não–residentes.

Risco de Governança: Caso o Fundo venha a emitir novas cotas ou caso seja criada uma nova classe de cotas, mediante deliberação em assembleia geral, os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do regulamento do Fundo. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas.

Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos financeiros: O regulamento do Fundo estabelece situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos financeiros. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos financeiros.

Risco de concentração dos investimentos do Fundo: Os investimentos do Fundo serão efetuados em um número restrito de ativos alvo, podendo ser, inclusive, concentrados em um único ativo alvo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único ativo alvo ou uma única sociedade investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal sociedade investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) sociedade(s) investida(s) investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Riscos relacionados às sociedades investidas e às sociedades por elas investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Comitê de Investimento, da Gestora e do Administrador, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco

certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo.

Riscos relacionados à amortização de Cotas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos de liquidez de uma das companhias investidas e ao retorno do investimento nas companhias investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos ativos, não realizando a amortização ou resgate das cotas.

Risco Ambiental: As operações do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as sociedades investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos cotistas.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

8 Emissões, resgates e amortizações de cotas

As Cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão divididas em quatro classes, sendo uma classe de Cotas Classe A, uma classe de Cotas Classe B, uma classe de Cotas Classe C e uma de Cotas Classe D, cujas características de senioridade no recebimento das amortizações observarão as regras constantes em cada Suplemento, sem prejuízo do quanto disposto em Regulamento. As Cotas serão escriturais e nominativas.

Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar até R$ 20.000 (vinte milhões de reais) em cotas subscritas.

O Fundo poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas, na forma prevista no Capítulo VI do regulamento do Fundo. A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas, inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas do Fundo, de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento (caso aplicável) e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

O Administrador realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, sendo certo que, o Administrador poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

No exercício findo em 31 de março de 2025, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 1.275 representado por 1.000,7139 novas cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2026, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 841 representado por 431.5928 novas cotas classe C.

Resgate e amortização

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

O Administrador poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, alienação ou amortização dos ativos integrantes da carteira do Fundo, observada as características de senioridade no recebimento das amortizações constantes no suplemento de cada classe.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Na liquidação, total ou parcial, de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas integrantes da carteira do Fundo, o produto oriundo de tal alienação poderá, por voto da unanimidade dos membros do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, ser destinado à amortização de Cotas, o que somente poderá ocorrer após a integralização da totalidade das Cotas subscritas de acordo com as seguintes regras: (i) se o desinvestimento ocorrer durante o Período de Investimento, a Gestora poderá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme deliberação do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, na forma do Capítulo VII deste Regulamento; (ii) na hipótese da venda da participação, total ou parcial, ocorrer durante o Período de Desinvestimento, os recursos obtidos poderão ser, destinados à amortização de Cotas; (iii) mediante aprovação do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, na forma do Capítulo VII deste Regulamento, a Gestora poderá, mesmo durante o Período de Desinvestimento, reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo para fazer frente aos encargos do Fundo; (iv) dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Companhias Investidas integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas referidas Companhias Investidas, poderão ser destinados à amortização de Cotas, observando-se que: (i) caso tais dividendos ou juros sobre o capital próprio sejam distribuídos durante o Período de Investimento, tais recursos poderão ser retidos, total ou parcialmente, pela Gestora, para pagamento de encargos do Fundo ou para seu reinvestimento, nesta última hipótese mediante deliberação do Comitê de Investimentos e Novos Negócios; e (ii) caso a distribuição ocorra no Período de Desinvestimento, os valores relativos aos dividendos poderão ser repassados aos Cotistas, na forma do parágrafo primeiro abaixo, e os relativos aos juros sobre capital próprio poderão ser destinados à amortização de Cotas, na forma do item V abaixo; e (v) qualquer amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os referidos Cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, respeitando os respectivos

encargos de cada Classe de Cotas, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes na forma descrita no parágrafo primeiro abaixo.

Os valores distribuídos pelas Companhias Investidas a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, quando houver, poderão ser repassados pela Gestora aos Cotistas, observadas as ordens de preferência estabelecidas em cada Suplemento, sendo para tanto realizadas tais distribuições, consolidando os rendimentos apurados pelo Fundo no período.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo, mediante deliberação do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, a Gestora poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo, devendo a Administradora comunicar a ocorrência de tal evento à B3 com a antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis, caso tal ativo seja ações de empresas negociadas na B3.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou amortizações de cotas.

9 Prestadores de serviços ao fundo

Gestão	Monte Capital Management Gestora de Recursos S.A.
Custódia	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administradora	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.

10 Política de distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pela Classe serão incorporados ao seu patrimônio líquido.

11 Remuneração da Administração e Gestão

Pela prestação de serviços de administração da Classe, a Administradora receberá remuneração anual, na forma de Taxa de Administração, correspondente aos montantes definidos abaixo.

A Classe pagará para a Administradora 0,10% (um décimo por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observadas as remunerações mínima e máxima de, respectivamente, R$ 10 mil (dez mil reais) e R$ 55 mil (cinquenta e cinco mil reais).

A Classe pagará para a Gestora 1,75% (um inteiro e setenta e cinco décimos por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe. A remuneração acima será corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

A Taxa de Custódia será de até 0,03% (três centésimos por cento) ao ano. A remuneração será corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e de taxa de saída.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe reconheceu na despesa o montante de R$ 1.602 a título de taxa de administração e gestão (2025 – R$ 944) e o saldo a pagar no montante de R$ 6.007 (2025 – 4.527).

12 Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira da Classe são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

Os títulos públicos federais e as operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As ações de companhias fechadas em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

13 Tributação

Cotistas

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

14 Encargos debitados

Despesas	31/03/2026 Valor	31/03/2026 % sobre PL médio (*)	31/03/2025 Valor	31/03/2025 % sobre PL médio (*)
Taxa de administração e gestão	1.602	1,87%	944	2,28%
Consultoria e auditoria	550	0,64%	657	1,56%
Consultoria jurídica	102	0,12%	40	0,13%
Serviço de avaliação	86	0,10%	22	0,05%
Taxa de fiscalização	13	0,02%	23	0,06%
Taxa de custódia	12	0,01%	18	0,04%
Emolumentos judiciais e cartorários	-	-	28	0,07%
	2.365	**2,76%**	**1.732**	**4,19%**
Patrimônio líquido médio	**85.734**		**41.348**	

15 Rentabilidade da Classe

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento do exercício foi a seguinte:

Exercício findo em 31 de março de 2026:

Classes de cotas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)
Classe A	73.098	21.938,37	166,02
Classe B	4.059	21.875,22	166,24
Classe C	8.577	2.281,16	18,67

Exercício findo em 31 de março de 2025:

Classes de cotas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)
Classe A	38.930	8.246,87	(18,36)
Classe B	2.424	8.216,39	(18,27)
Classe C	6.288	1.922,35	21,46

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas da Classe realizada em 15 de outubro de 2024, realizou a aprovação a alteração do regulamento, seguida de sua reformulação integral e consolidação: i) adequá-lo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175") bem como criar a sua classe única de cotas ("Classe Única"); ii) excluir as menções às Cotas Classe D, que foram integralmente amortizadas conforme deliberação tomada na Assembleia Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 15 de janeiro de 2024, às 13:00, e rerratificada na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 18 de março de 2024; iii) tendo em vista a regulação trazida pela Resolução CVM 175 relativa à limitação de responsabilidade dos cotistas ao capital investido, conceito já previsto no parágrafo quinto, do Artigo 22, do Regulamento, incluir tais dispositivos no Regulamento do Fundo, bem como incluir a menção "Responsabilidade Limitada" à denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser "N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada; iv) nos termos da Lei nº 14.711/2023, que alterou o artigo 3º, da Lei nº 11.312/2006, alterar o detalhamento sobre a forma de tributação (Imposto de Renda) aplicável ao Cotista sediado em jurisdição com tributação regular, de forma a prever: (a) a isenção aos rendimentos por eles auferidos por ocasião de resgate, amortização e liquidação do Fundo, e (b) a alíquota 0% (zero por cento) com relação aos ganhos auferidos por eles na alienação de Cotas, fora ou dentro de bolsa; e v) alterar a administradora do Fundo que passará a ser a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23.

17 Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162. de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que o Fundo, no período findo em 31 de março de 2026, somente contratou a RSM ACAL Auditores Independentes S/S. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

c) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas
notas explicativas nº 4, 11 e 14.

d) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1

N Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 39.883.907/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ n° 59.281.253/0001-23)

Demonstração das posições financeiras em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**226**	**0,19%**	**181**	**0,38%**
Aplicações em operações compromissadas		**226**	**0,19%**	**181**	**0,38%**
Letras do Tesouro Nacional	**4**	226	**0,19%**	-	**-**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	-	**-**	181	**0,38%**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**124.447**	**104,96%**	**52.584**	**109,16%**
Títulos de renda fixa		**8.881**	**7,49%**	**7.005**	**14,54%**
Debêntures	**5**	8.881	**7,49%**	7.005	**14,54%**
Títulos de renda variável		**115.566**	**97,47%**	**45.579**	**94,62%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	115.566	**97,47%**	45.579	**94,62%**
Total do ativo		**124.673**	**105,15%**	**52.765**	**109,54%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**6.107**	**5,15%**	**4.594**	**9,54%**
Taxa de administração e gestão	**11**	6.007	**5,07%**	4.527	**9,40%**
Consultoria e auditoria		89	**0,08%**	66	**0,14%**
Provisões e contas a pagar		11	**0,01%**	1	**0,00%**
Total do passivo		**6.107**	**5,15%**	**4.594**	**9,54%**
Cotas integralizadas		28.917	**24,39%**	28.076	**58,28%**
Amortização		(13.453)	**-11,35%**	(13.453)	**-27,93%**
Cisão parcial		(61.512)	**-51,88%**	(61.512)	**-127,70%**
Lucros acumulados		164.614	**138,84%**	95.060	**197,34%**
Total do patrimônio líquido		**118.566**	**100,00%**	**48.171**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**124.673**	**105,15%**	**52.765**	**109,54%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

N Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 39.883.907/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ n° 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos resultados e resultados abrangentes do exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	14	4
Letras do Tesouro Nacional	**4**	9	8
Notas do Tesouro Nacional	**4**	33	16
		56	**28**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Debêntures	**5**	1.876	605
		1.876	**605**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa		-	4
		-	**4**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	69.987	534
		69.987	**534**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**11/14**	(1.602)	(944)
		(1.602)	**(944)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**14**	(550)	(657)
Consultoria jurídica	**14**	(102)	(40)
Serviço de avaliação	**14**	(86)	(22)
Taxa de fiscalização - CVM	**14**	(13)	(23)
Taxa de custódia	**14**	(12)	(18)
Pagamento de taxa de distribuição	**14**	-	76
Outras	**14**	-	(28)
		(763)	**(712)**
Resultado do exercício		**69.554**	**(485)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**69.554**	**(485)**

N Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 39.883.907/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ n° 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Cisão de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**26.801**	**(13.453)**	**(61.512)**	**95.545**	**47.381**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	1.275	-	-	-	1.275
Prejuízo do exercício	**8**	-	-	-	(485)	(485)
Em 31 de março de 2025		**28.076**	**(13.453)**	**(61.512)**	**95.060**	**48.171**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	841	-	-	-	841
Prejuízo do exercício	**8**	-	-	-	69.554	69.554
Em 31 de março de 2026		**28.917**	**(13.453)**	**(61.512)**	**164.614**	**118.566**

N Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 39.883.907/0001-81

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ n° 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(121)	(120)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(298)	(546)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(93)	(40)
Pagamento de taxa de custódia	(12)	(23)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(12)	(21)
Serviço de avaliação	(86)	(22)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(230)	(221)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(852)**	**(993)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações em debêntures	-	(280)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(280)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	841	1.275
Caixa líquido das atividades de financiamento	**841**	**1.275**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**56**	**28**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**45**	**30**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**181**	**151**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**226**	**181**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros acumulados	**69.554**	**(485)**
Rendimentos com operações compromissadas	(56)	(28)
Resultado com debêntures	(1.876)	(605)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(69.987)	(534)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	1.513	659
Caixa líquido das atividades operacionais	**(852)**	**(993)**

1 Contexto operacional

O N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 10 de junho de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 10 de setembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021. Possui Classe Única de Cotas denominada "Classe Única do N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada".

A Classe terá o prazo de duração de 30 (trinta) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente mediante decisão do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, ressalvados os casos de Liquidação antecipada do Fundo.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, que desenvolvam Novos Projetos de infraestrutura nos setores que trata a Lei 11.478/07 e outras áreas tidas como prioritárias pelo Poder Executivo Federal.

A gestão da carteira da Classe compete à Monte Capital Management Gestora de Recursos S.A. ("Gestora").

A administração da Classe é exercida pelo BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Administrador").

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas, aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo.

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo.
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Uso de estimativas e julgamentos - Mensuração a valor justo

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Fundo e os valores reportados do investimento em companhia. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 26 de agosto de 2026 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Representado por saldo em instituição financeira e por operações compromissadas, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias e risco insignificante de mudança de valor.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo".

b) Fluxo de caixa

No exercício findo em 31 de março de 2025, a Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método indireto. Entretanto, no exercício findo em 31 de dezembro 2026, a Classe passou a adotar o método direto para apresentação dos fluxos de caixa. Para efeitos comparativos, os valores referentes ao exercício de 2025 foram reclassificados e apresentados também pelo método direto.

c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

d) Cotas de fundos

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

e) Títulos de renda variável

Participações societárias em companhias de capital fechado

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado, na rubrica de "Ajuste a valor justo".

f) Dividendos

As quantias atribuídas ao Fundo, incluindo sem limitação, dividendos, juros sobre capital próprio e bonificações, serão pagos diretamente para a Classe e poderão ser repassados, a critério da Gestora, aos Cotistas como amortização de cotas.

g) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

h) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4 Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Letras do Tesouro Nacional	226	-
Notas do Tesouro Nacional		181
Total	226	181

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 56 (2025 – R$ 28) com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5 Títulos e valores mobiliários de renda variável

a) Ações de companhia de capital fechado:

Em 31 de março de 2026 e 2025, as participações societárias em companhias de capital fechado estão assim apresentadas:

Movimentação na quantidade de quotas

	31/03/2025	% de Participação	Compra de quotas / eventos societários	Venda de quotas / eventos societários	31/03/2026	% de Participação
Companhia						
Norte Saneamento S.A.	34.133.333	33,90%	-	-	34.133.333	32,00%

	31/03/2024	% de Participação	Compra de quotas / eventos societários	Venda de quotas / eventos societários	31/03/2025	% de Participação
Companhia						
Norte Saneamento S.A.	35.787.519	33,90%	-	(1.654.186)	34.133.333	33,90%

Movimentação no valor contábil das quotas

	31/03/2025	Compra de quotas / eventos societários	Venda de quotas / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2025
Companhia					
Norte Saneamento S.A.	45.579	-	-	69.987	115.566
Total	**45.579**	**-**	**-**	**69.987**	**115.566**

	31/03/2024	Compra de quotas / eventos societários	Venda de quotas / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2025
Companhia					
Norte Saneamento S.A.	51.165	-	(6.120)	534	45.579
Total	**51.165**	**-**	**(6.120)**	**534**	**45.579**

b) Debêntures

Os investimentos em debêntures estão representados da seguinte forma em 31 de março de 2026 e 2025:

Movimentação na quantidade de debêntures

	31/03/2025	Aquisições	Liquidação antecipada	31/03/2026
Companhia				
Norte Saneamento S.A.	6.400	-	-	6.400

	31/03/2024	Aquisições	Liquidação antecipada	31/03/2025
Companhia				
Norte Saneamento S.A.	-	6.400	-	6.400

Movimentação no valor contábil de debêntures

	31/03/2025	Aquisições	Liquidação antecipada	Ajuste ao valor justo	31/03/2025
Companhia					
Norte Saneamento S.A.	7.005	-	-	1.876	8.881
Total	**7.005**	**-**	**-**	**1.876**	**8.881**

	31/03/2024	Aquisições	Liquidação antecipada	Ajuste ao valor justo	31/03/2025
Companhia					
Norte Saneamento S.A.	-	6.400	-	605	7.005
Total	**-**	**6.400**	**-**	**605**	**7.005**

Norte Saneamento S.A.

A Classe é criada para investir no Mercado Municipal Brasileiro de Saneamento, mercado que cresce em oportunidades a partir da aprovação do Novo Marco Regulatório do Saneamento, aprovado em julho de 2020, com a necessidade de 2.700 municípios em atenderem a legislação promovendo a universalização dos serviços para a população.

A Norte Saneamento S.A. ("Companhia" ou “Norte Saneamento”) é uma sociedade por ações sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144 – 3º andar – Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo – SP, constituída em 10 de junho de 2021, e tem como principal objetivo deter participação societária no capital de outras sociedades no Brasil que desenvolvam atividades de investimento e gestão de recursos hídricos e ativos de saneamento. Presente em 44 cidades, distribuídas em 4 estados brasileiros – Tocantins, Pará, Maranhão e Santa Catarina, a Norte Saneamento S.A. tem como estratégia investir e operar municípios de pequeno e médio portes, formando clusters de excelência, e nasce a partir da aquisição de duas operações regionais, Hidro Forte e Sul Concessões, base para crescimento a partir da consolidação de melhores práticas operacionais, de governança, cultura de gestão e experiência do grupo no setor. A partir de uma plataforma tecnológica inovadora, opera a partir de uma premissa low cost, adequada a realidade local.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía participação societária direta de 99,90% no capital da Norte Gestão de Recursos Hídricos S.A. (“Norte Gestão”), entretanto, em 31 de dezembro de 2022, a Norte Gestão foi incorporada pela sua investida Hidro Forte Administração e Operação S.A. (“Hidro Forte”) através de um processo de incorporação reversa.

Com a extinção da Norte Gestão, fruto da incorporação, a Companhia passou a deter participação direta na Hidro Forte, tendo em 31 de dezembro de 2022 participação acionária nas seguintes companhias: i) 75% da Hidro Forte Administração e Operação S.A., sendo esta detentora de contratos de concessão de longo prazo que abrangem 39 prefeituras, sendo 34 no Estado do Tocantins, 4 no Estado do Pará e 1 no Maranhão; ii) 100% da Sul Concessões e Participações S.A., companhia que detinha 50% de participação nas Sociedades de Propósito Específico (“SPE´s”) Gaivota Saneamento SPE S.A, Gravatal Saneamento SPE S.A, Guabiruba Saneamento SPE S.A e Sombrio Saneamento SPE S.A, sendo estas, detentoras de contratos de concessão no Estado de Santa Catarina.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía investimento direto na Hidro Forte Administração e Operação S.A., na São Gabriel Saneamento S.A. e na Sul Concessões e Participações S.A.

A Sul Concessões e Participações S.A. ("Sul Concessões") é uma sociedade por ações sediada na Avenida Brigadeiro de Faria Lima, nº 3.144, conjunto 31, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, São Paulo - SP, que tem por objeto principal participar no capital de outras sociedades, no Brasil e no exterior, que desenvolvam atividades de investimento e gestão de recursos hídricos e ativos de saneamento relacionados à captação, reserva, tratamento, distribuição e/ou reuso de água.

Em julho de 2023 foi concluída a aquisição dos 50% remanescentes da participação nas SPEs Gaivota, Gravataí, Guariruba e Sombrio, passando a Sul Concessões a deter a totalidade do capital social,

A Hidro Forte Administração e Operação S.A. ("Hidro Forte") é uma sociedade anônima sediada na Q ACNO 1 Rua De Pedestre N. 2, SN, Plano Diretor Norte, Palmas – TO que tem como principal objetivo a implantação, captação, operação e manutenção de serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário e tem atuação em municípios dos Estados do Tocantins, Pará e Maranhão, em conformidade com as concessões, autorizações e permissões outorgadas. A Hidro Forte completou 21 anos de existência em 2023 e atualmente possui contratos de longo prazo que abrangem 41 prefeituras, sendo 36 no Estado do Tocantins, 4 no Estado do Pará e 1 no Estado do Maranhão.

Em 5 de julho de 2023, a Companhia adquiriu mais 5% das ações da Hidro Forte, passando a deter 80% de participação no seu Capital Social e assumindo o controle da Companhia a partir desta data. Em 01 de abril de 2024 foi concluído o processo de aquisição, e a Companhia passou a deter 100% de participação no capital social da Hidro Forte.

A São Gabriel Saneamento S.A. ("SGS"), é uma sociedade anônima sediada na Rua Andrade Neves, nº 339, Centro, município de São Gabriel – RS que tem por objeto social exclusivo e específico a exploração do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de São Gabriel, conforme contrato nº 051/2012 mantido com a Secretaria Municipal de Compras, Licitações, Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de São Gabriel - RS. Esses serviços são executados mediante contrato de concessão firmado com a prefeitura, com prazo de vigência de 30 anos, contado a partir de 20 de março de 2012.

Em 03 de maio de 2023, através de Instrumento de Compra e Vendas de Ações detidas pela GPO Gestão de Projetos e Obras Ltda, realizou a venda das ações da SGS, que representavam 2% do capital social, para a empresa Sociedade de Participação em Projetos de Saneamento Ltda, pelo preço total de R$ 773, ficando, a empresa Sociedade de Participação em Projetos de Saneamento Ltda ("SPPS") assim detentora de 100% das ações da Companhia.

Em 29 de dezembro de 2023 foi adquirida 100% da empresa SPPS, empresa controladora da SGS. A SPPS foi aportada na Companhia pela Servy Participações em Saneamento Ltda. (“Servy”), tendo como contrapartida a cessão de 33,83% do capital total da Companhia, sendo 36% do capital votante. A partir desta data, a Companhia passou a controlar de forma direta a SPPS e de forma indireta a SGS, e a Servy passou a ser acionista da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de dezembro de 2023 foram deliberadas e aprovadas, dentre outras:

a) o desdobramento das ações de emissão da Companhia, à razão de 1:100, de forma que o capital social da Companhia, antes dividido em 25.126.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passe a ser dividido em 2.512.600.000 ações ordinárias;
b) a criação do regime de capital autorizado na forma e para os fins do artigo 168 e seguintes da Lei das S.A., atribuindo-se ao Conselho de Administração a competência para deliberar sobre o aumento do capital da Companhia, sem reforma estatutária, observado o limite de 536.747.448 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal;
c) a criação de ações preferenciais nominativas da classe A (“Ações PN-A”) e de ações preferenciais da Classe B (“Ações PN-B”). No ato o acionista único da Companhia, o Fundo, converteu 228.953.181 ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia em 149.954.279 Ações PN-A e 78.998.902 Ações PN-B, de sorte que o capital social, dividido em 2.512.600.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, fica representado por 2.283.646.819 ações ordinárias, 149.954.279 Ações PN-A e 78.998.902 Ações PN-B;
d) a emissão de Bônus de Subscrição;
e) o aumento do capital social da Companhia no montante de R$ 19.477, mediante a
f) emissão de 1.284.551.335 novas ações ordinárias nominativas, ao preço unitário de emissão de R$ 0,0151628, fixado com base no artigo 170, §1º, I, da Lei das S.A., representativas, de 36% do total de ações ordinárias da Companhia;
g) consignou que o subscritor, a Servy, integralizou o aumento ora aprovado mediante o conferimento de 14.119.981 quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da SPPS;
h) em vista das deliberações acima, o capital social da Companhia passa de R$ 25.126 para R$ 44.604, dividido em 3.797.151.335 ações, sendo 3.568.198.154 ações ordinárias, 149.954.279 Ações PN-A e 78.998.902 Ações PN-B, todas nominativas, sem valor nominal.

Em 28 de janeiro de 2024, a Classe transferiu para a Servy 193.229.082 ações ordinárias da Companhia, correspondente ao resgate das cotas detidas pela Servy na Classe em função de amortização de cotas do Fundo, descrito na Nota Explicativa nº 7.

Em 18 de março de 2024, foi aprovada, por meio de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, uma cisão parcial e a parcela cindida foi incorporada, em 22 de março de 2024, pelo SKJR Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("FIP SKJR"), descrito na Nota Explicativa nº 7.

Em 20 de março de 2024, foi aprovado em uma Assembleia Geral Extraordinária um aumento de capital da Companhia: (i) no montante de R$ 0,03, integralizado na referida data pelo Fundo, resultando na emissão, pela Companhia, de 1 nova ação ordinária nominativa e sem valor nominal; e (ii) no montante de R$ 10,00 (dez reais), integralizado mediante o exercício do Bônus de Subscrição realizado pelo Fundo, resultando na emissão, pela Companhia, de 536.747.448 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Em 27 de março de 2024, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o grupamento de ações da Companhia, sem alteração do seu capital social, que passou a ser composto por: (i) 100.000.000 de ações ordinárias; (ii) 3.653.015 ações preferenciais PN-A; e (iii) 1.924.481 ações preferenciais PN-B.

Em 31 de março de 2024 o Fundo detinha 32.000.000 ações ordinárias, 1.863.038 Ações PN-A e 1.924.481 Ações PN-B de emissão da Companhia (25.126.000 ações ordinárias em 31 de março de 2023).

Em 17 de outubro de 2024, a Companhia realizou emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, para distribuição privada no valor de R$ 20.000, com vencimento em 17 de abril de 2035, que foram subscritas e integralizadas conforme informado abaixo:

(a) R$ 7.700 a serem integralizados pela Servy em moeda corrente nacional; (b) R$ 6.400 a serem integralizados pelo FIP Saneamento, dos quais R$ 6.120 com créditos oriundos do resgate, pela Emissora, de ações preferenciais classe A detidas pelo FIP Saneamento e R$ 280 em moeda corrente nacional; e (c) R$ 5.900 a serem integralizados pelo FIP SKJR, dos quais R$ 5.880 com créditos oriundos do resgate, pela Emissora, de ações preferenciais classe A detidas pelo FIP SKJR e R$ 20 em moeda corrente nacional.

As demonstrações financeiras da Norte Saneamento S.A. referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas por auditores independentes em 29 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

Determinação do Valor Justo em 31 de março de 2026

O valor justo da Norte Saneamento S.A. registrado em 31 de março de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela B2R Capital, empresa qualificada em avaliações de companhias, considerando a data base 31 de março de 2026 e aprovado pela Administradora em março de 2026. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a. Taxa livre de risco: 4,3%
b. Prêmio de risco de mercado: 5,0%
c. Prêmio de risco país: 2,1%
d. Beta alavancado: 0,63
e. Prêmio de tamanho: 4,5%
f. WACC em BRL: 12,8%

Determinação do Valor Justo em 31 de março de 2025

O valor justo da investida Norte Saneamento S.A. referente a participação da Classe, de 33,9%, em 31 de março de 2024 foi de R$ 51.165 baseado nas premissas abaixo.

• Data base da avaliação: dezembro de 2024, o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2024 foi utilizado como base de referência das investidas.
• Metodologia aplicada: fluxo de caixa descontado.
• Fluxo de caixa projetado: Hidro Forte para o período de 29 anos e 5 meses, de janeiro 2024 a maio de 2053, Sul Concessões para o período de 31 anos e 11 meses, de janeiro de 2024 a novembro de 2025 e SGC para o período de 18 anos e três meses, de janeiro 2024 a março de 2042. Todos considerando-se a vigência das concessões e/ou contratos.
• Ano fiscal de 1º de janeiro a 31 de dezembro para o período anual, adotando-se a convenção de meio de ano (mid year Convention), ou seja, considerando que os fluxos de caixa são gerados linearmente durante o ano
• Taxa de desconto nominal (considerando inflação) de 12,2% a.a. que reflete o risco do ativo e o custo de oportunidade de ativos de risco semelhantes, empregada sobre o fluxo esperado.
• A inclusão dos ativos e passivos não operacionais, ou seja, aqueles que não estão consolidados nas atividades de operação da empresa, sendo acrescidos ao valor econômico encontrado.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de Companhias Investidas com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição de tal Companhia Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações em instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

A carteira da Classe, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos conforme previsto em regulamento, dentre eles, destacamos os seguintes:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas.

Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser previstos e nem quantificados. Algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as sociedades investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Padrões das demonstrações contábeis: As demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não– residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras do Fundo poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais cotistas não–residentes.

Risco de Governança: Caso o Fundo venha a emitir novas cotas ou caso seja criada uma nova classe de cotas, mediante deliberação em assembleia geral, os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do regulamento do Fundo. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas.

Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos financeiros: O regulamento do Fundo estabelece situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos financeiros. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos financeiros.

Risco de concentração dos investimentos do Fundo: Os investimentos do Fundo serão efetuados em um número restrito de ativos alvo, podendo ser, inclusive, concentrados em um único ativo alvo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único ativo alvo ou uma única sociedade investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal sociedade investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) sociedade(s) investida(s) investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Riscos relacionados às sociedades investidas e às sociedades por elas investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Comitê de Investimento, da Gestora e do Administrador, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco

certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo.

Riscos relacionados à amortização de Cotas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos de liquidez de uma das companhias investidas e ao retorno do investimento nas companhias investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos ativos, não realizando a amortização ou resgate das cotas.

Risco Ambiental: As operações do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as sociedades investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos cotistas.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

8 Emissões, resgates e amortizações de cotas

As Cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão divididas em quatro classes, sendo uma classe de Cotas Classe A, uma classe de Cotas Classe B, uma classe de Cotas Classe C e uma de Cotas Classe D, cujas características de senioridade no recebimento das amortizações observarão as regras constantes em cada Suplemento, sem prejuízo do quanto disposto em Regulamento. As Cotas serão escriturais e nominativas.

Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar até R$ 20.000 (vinte milhões de reais) em cotas subscritas.

O Fundo poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas, na forma prevista no Capítulo VI do regulamento do Fundo. A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas, inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas do Fundo, de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento (caso aplicável) e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

O Administrador realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, sendo certo que, o Administrador poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

No exercício findo em 31 de março de 2025, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 1.275 representado por 1.000,7139 novas cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2026, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 841 representado por 431.5928 novas cotas classe C.

Resgate e amortização

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

O Administrador poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, alienação ou amortização dos ativos integrantes da carteira do Fundo, observada as características de senioridade no recebimento das amortizações constantes no suplemento de cada classe.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Na liquidação, total ou parcial, de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas integrantes da carteira do Fundo, o produto oriundo de tal alienação poderá, por voto da unanimidade dos membros do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, ser destinado à amortização de Cotas, o que somente poderá ocorrer após a integralização da totalidade das Cotas subscritas de acordo com as seguintes regras: (i) se o desinvestimento ocorrer durante o Período de Investimento, a Gestora poderá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme deliberação do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, na forma do Capítulo VII deste Regulamento; (ii) na hipótese da venda da participação, total ou parcial, ocorrer durante o Período de Desinvestimento, os recursos obtidos poderão ser, destinados à amortização de Cotas; (iii) mediante aprovação do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, na forma do Capítulo VII deste Regulamento, a Gestora poderá, mesmo durante o Período de Desinvestimento, reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo para fazer frente aos encargos do Fundo; (iv) dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Companhias Investidas integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas referidas Companhias Investidas, poderão ser destinados à amortização de Cotas, observando-se que: (i) caso tais dividendos ou juros sobre o capital próprio sejam distribuídos durante o Período de Investimento, tais recursos poderão ser retidos, total ou parcialmente, pela Gestora, para pagamento de encargos do Fundo ou para seu reinvestimento, nesta última hipótese mediante deliberação do Comitê de Investimentos e Novos Negócios; e (ii) caso a distribuição ocorra no Período de Desinvestimento, os valores relativos aos dividendos poderão ser repassados aos Cotistas, na forma do parágrafo primeiro abaixo, e os relativos aos juros sobre capital próprio poderão ser destinados à amortização de Cotas, na forma do item V abaixo; e (v) qualquer amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os referidos Cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, respeitando os respectivos

encargos de cada Classe de Cotas, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes na forma descrita no parágrafo primeiro abaixo.

Os valores distribuídos pelas Companhias Investidas a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, quando houver, poderão ser repassados pela Gestora aos Cotistas, observadas as ordens de preferência estabelecidas em cada Suplemento, sendo para tanto realizadas tais distribuições, consolidando os rendimentos apurados pelo Fundo no período.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo, mediante deliberação do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, a Gestora poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo, devendo a Administradora comunicar a ocorrência de tal evento à B3 com a antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis, caso tal ativo seja ações de empresas negociadas na B3.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou amortizações de cotas.

9 Prestadores de serviços ao fundo

Gestão	Monte Capital Management Gestora de Recursos S.A.
Custódia	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administradora	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.

10 Política de distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pela Classe serão incorporados ao seu patrimônio líquido.

11 Remuneração da Administração e Gestão

Pela prestação de serviços de administração da Classe, a Administradora receberá remuneração anual, na forma de Taxa de Administração, correspondente aos montantes definidos abaixo.

A Classe pagará para a Administradora 0,10% (um décimo por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observadas as remunerações mínima e máxima de, respectivamente, R$ 10 mil (dez mil reais) e R$ 55 mil (cinquenta e cinco mil reais).

A Classe pagará para a Gestora 1,75% (um inteiro e setenta e cinco décimos por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe. A remuneração acima será corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

A Taxa de Custódia será de até 0,03% (três centésimos por cento) ao ano. A remuneração será corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e de taxa de saída.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe reconheceu na despesa o montante de R$ 1.602 a título de taxa de administração e gestão (2025 – R$ 944) e o saldo a pagar no montante de R$ 6.007 (2025 – 4.527).

12 Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira da Classe são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

Os títulos públicos federais e as operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As ações de companhias fechadas em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

13 Tributação

Cotistas

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

14 Encargos debitados

Despesas	31/03/2026 Valor	31/03/2026 % sobre PL médio (*)	31/03/2025 Valor	31/03/2025 % sobre PL médio (*)
Taxa de administração e gestão	1.602	1,87%	944	2,28%
Consultoria e auditoria	550	0,64%	657	1,56%
Consultoria jurídica	102	0,12%	40	0,13%
Serviço de avaliação	86	0,10%	22	0,05%
Taxa de fiscalização	13	0,02%	23	0,06%
Taxa de custódia	12	0,01%	18	0,04%
Emolumentos judiciais e cartorários	-	-	28	0,07%
	2.365	**2,76%**	**1.732**	**4,19%**
Patrimônio líquido médio	**85.734**		**41.348**	

15 Rentabilidade da Classe

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento do exercício foi a seguinte:

Exercício findo em 31 de março de 2026:

Classes de cotas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)
Classe A	73.098	21.938,37	166,02
Classe B	4.059	21.875,22	166,24
Classe C	8.577	2.281,16	18,67

Exercício findo em 31 de março de 2025:

Classes de cotas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)
Classe A	38.930	8.246,87	(18,36)
Classe B	2.424	8.216,39	(18,27)
Classe C	6.288	1.922,35	21,46

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas da Classe realizada em 15 de outubro de 2024, realizou a aprovação a alteração do regulamento, seguida de sua reformulação integral e consolidação: i) adequá-lo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175") bem como criar a sua classe única de cotas ("Classe Única"); ii) excluir as menções às Cotas Classe D, que foram integralmente amortizadas conforme deliberação tomada na Assembleia Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 15 de janeiro de 2024, às 13:00, e rerratificada na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 18 de março de 2024; iii) tendo em vista a regulação trazida pela Resolução CVM 175 relativa à limitação de responsabilidade dos cotistas ao capital investido, conceito já previsto no parágrafo quinto, do Artigo 22, do Regulamento, incluir tais dispositivos no Regulamento do Fundo, bem como incluir a menção "Responsabilidade Limitada" à denominação do Fundo e da Classe Única, que passarão a ser "N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do N. Saneamento Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada; iv) nos termos da Lei nº 14.711/2023, que alterou o artigo 3º, da Lei nº 11.312/2006, alterar o detalhamento sobre a forma de tributação (Imposto de Renda) aplicável ao Cotista sediado em jurisdição com tributação regular, de forma a prever: (a) a isenção aos rendimentos por eles auferidos por ocasião de resgate, amortização e liquidação do Fundo, e (b) a alíquota 0% (zero por cento) com relação aos ganhos auferidos por eles na alienação de Cotas, fora ou dentro de bolsa; e v) alterar a administradora do Fundo que passará a ser a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23.

17 Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162. de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que o Fundo, no período findo em 31 de março de 2026, somente contratou a RSM ACAL Auditores Independentes S/S. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

c) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas
notas explicativas nº 4, 11 e 14.

d) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1